



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

Decreto n.º 09, de 05 de março de 2018.

“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS NACIONAIS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2018 NO MUNICÍPIO DE CALMON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas legais previstas no art. 87, VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Edita o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre 1º de janeiro à 31 de dezembro do ano de 2018, para os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme segue:

- I. 1º de janeiro – Segunda Feira - Confraternização Universal (Feriado Nacional)
- II. 09 de janeiro - Terça feira - Dia do Município (Feriado Municipal)
- III. 12 e 13 de fevereiro - Carnaval (Ponto Facultativo)
- IV. 30 de março - Sexta feira - Paixão de Cristo (Feriado Nacional)
- V. 21 de abril - Sábado - Tiradentes (Feriado Nacional)
- VI. 1º de maio - Terça feira - Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional)
- VII. 31 de maio - Quinta feira - Corpus Christi (Feriado Nacional)
- VIII. 05 de setembro - Quarta-feira - Dia do Marco Histórico do Contestado (queima da estação ferroviária) - (Feriado Municipal)
- IX. 07 de setembro - Sexta feira - Independência do Brasil (Feriado Nacional)
- X. 01 de outubro – Segunda Feira - Feriado em Homenagem a Sta Terezinha, Padroeira do Município - (Feriado Municipal)
- XI. 12 de outubro – Sexta Feira – Dia de Nossa Senhora Aparecida
- XII. 28 de outubro - Domingo - Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo)
- XIII. 02 de novembro - Sexta feira - Finados - (Feriado nacional)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

- XIV. 15 de novembro - Quinta feira - Proclamação da Republica (Feriado Nacional)
- XV. 25 de dezembro - Terça feira - Natal (Feriado Nacional)

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no Art. 1º deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escala de serviços ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2018.


PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal de Calmon